



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3970/05

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com o “**Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**” para o desenvolvimento do atendimento social e encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com o “**Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**”, através de sua Regional em Guarulhos-SP, para o desenvolvimento do serviço de atendimento social, com pessoal técnico e administrativo do Município, com vistas à orientação e o encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, de que trata a legislação federal vigente, conforme “**Termo de Parceira**” que se constitui no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º. O Termo de Parceria, a que alude o artigo 1º desta Lei, vigorará pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério das partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de junho de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

WAGNER DOS SANTOS PAIVA Secretário Municipal de Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3970/05

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUZANO E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS PARA ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, com sede na Rua Baruel, nº 501, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº _____**, de ____ de _____ de 2005, doravante simplesmente designado **MUNICÍPIO**, e o **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – REGIONAL EM GUARULHOS**, representado neste ato pelo (a) Gerente Executivo (a) do INSS em Guarulhos, Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob o nº _____, doravante designada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, ajustam, entre si, o presente Termo de Parceria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o atendimento, orientação e encaminhamento ao BPC – Benefício de Prestação Continuada no Município de Suzano, através de sua Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social - S MPCIS.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Constitui objeto deste Termo de Parceria o desenvolvimento do serviço de atendimento social com assistentes sociais e com apoio do pessoal administrativo do **MUNICÍPIO** para orientação e encaminhamento ao BPC – Benefício de Prestação Continuada por parte da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social - SMPCIS, sem ônus financeiro para ambos os parceiros, compreendidos na área do segmento da área do Idoso, visando atingir a meta mensal de ____ (_____) usuários, observados os princípios, objetivos e diretrizes da **Constituição Federal, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei Federal 8.742, de 08 de dezembro de 1993), Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741 de 01.10.2003)** e no constante no Processo Administrativo nº _____, que deu origem a este Termo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

02.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- 02.1.1 - ceder o espaço físico, responsabilizando-se pela manutenção do equipamento;
- 02.1.2 - disponibilizar instalações físicas adequadas à população idosa para realização de reuniões grupais;
- 02.1.3 - preparação dos processos para protocolos do benefício junto ao INSS que serão administrados pelos funcionários administrativos;
- 02.1.4 - sob nenhuma hipótese haverá cobrança financeira pelos serviços prestados junto aos usuários;
- 02.1.5 - sob nenhuma hipótese haverá intermediação ou qualquer outro instrumento que venha buscar vantagem ao usuário pleiteante;
- 02.1.6 - denunciar e suspender o presente termo caso não sejam cumpridos os devidos termos.

02.2. São obrigações da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**:

- 02.2.1. - em conjunto com o **MUNICÍPIO**, implementar os termos contidos neste Termo;
- 02.2.2. - oferecer esclarecimentos sobre os objetivos do BPC – Benefício de Prestação Continuada;
- 02.2.3. - disponibilizar pelos meios necessários para o protocolo dos pedidos de inclusão no BPC – Benefício de Prestação Continuada os devidos encaminhamentos posteriores até a solução final;
- 02.2.4. - sob nenhuma hipótese não haverá cobrança financeira pelos serviços prestados junto aos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

03.1. O **MUNICÍPIO** se compromete a atingir no desenvolvimento do Projeto o atendimento mensal de ____ (_____) usuários idosos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

04.1. O presente termo de parceria vigorará da data de sua assinatura até _____, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

05.1. As partes – **MUNICÍPIO E INSTITUIÇÃO PARCEIRA** -- prestarão contas das atividades executadas a cada ____ (_____) meses, sendo a primeira no término da vigência do presente Termo de Parceria.

05.2. As atividades desenvolvidas deverão ser incluídas no **RELATÓRIO DE GESTÃO** da respectiva Secretaria do **MUNICÍPIO**, no item que trata da política de parcerias desenvolvidas pela pasta.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE

06.1. O controle e fiscalização da execução do presente Termo, ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social - SMPCIS do **MUNICÍPIO** e a Gerência Regional em Guarulhos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

07.1. O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste Termo de Parceria sujeitará a suspensão imediata da parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

08.1. No curso de sua vigência, o presente Termo poderá ser denunciado pelo **MUNICÍPIO** por:

08.1.1 - descumprimento das Cláusulas do presente Termo, após ouvir previamente a **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, ou;

08.1.2 - interesse público devidamente fundamentado.

08.2. Caberá a denúncia do presente pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** nos casos de comprovado descumprimento das cláusulas do presente Termo por parte do **MUNICÍPIO**.

08.3. Em qualquer caso de denúncia do presente Termo, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

09.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão competente do **MUNICÍPIO** e do Diário Oficial da União, contendo os seguintes elementos:

a) espécie, número do instrumento, nome dos partícipes;

b) resumo do objeto;

c) prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo somente poderá ser alterado, modificado ou aditado mediante acordo firmado pelas partes.

10.2. A prestação de serviços, no âmbito desta parceria, pelo pessoal do **MUNICÍPIO**, referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, não cria vínculo empregatício entre o mesmo e o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, nem obriga este a qualquer contraprestação.

10.3. As partes elegem o foro da Comarca de Suzano/SP para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Parceria em **04 (quatro) vias** de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Suzano, __ de _____ de 2005.

MUNICÍPIO DE SUZANO - SP

Sr. _____
Prefeito Municipal **MUNICÍPIO**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Regional de Guarulhos-SP Sr(a) _____

Gerente Executivo do INSS em Guarulhos-SP

INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

01. _____

02. _____